



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**LEI Nº 4.061, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de  
Crédito Adicional Especial.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para regularização de dotação orçamentária, com a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo  
0204 – Departamento de Finanças  
020410 – Serviços de Finanças  
04.123.0056.2008.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Finanças  
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial.....R\$ 655.000,00  
FR 01 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 655.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo  
0208 – Departamento de Saúde  
020810 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0119.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00  
FR 01 C.A. 300.000

02 – Poder Executivo  
0209 – Departamento de Assistência Social  
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



08.244.0106.2031.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist.Social  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....-R\$ 40.000,00  
FR 02 C.A. 500.017

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist. Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....-R\$ 8.000,00

FR 05 C.A. 500.001

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist. Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....-R\$ 40.000,00

FR 05 C.A. 500.020

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist. Social

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Distrib.Gratuita.....-R\$ 30.000,00

FR 01 C.A. 500.000

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist. Social

3.3.90.39 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....-R\$ 30.000,00

FR 01 C.A. 500.000

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist. Social

3.3.90.39 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....-R\$ 5.000,00

FR 02 C.A. 500.017

02 – Poder Executivo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



0209 – Departamento de Assistência Social  
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.2031.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist. Social  
3.3.90.39 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....-R\$ 20.000,00  
FR 05 C.A. 500.020

02 – Poder Executivo  
0209 – Departamento de Assistência Social  
020920 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.243.0100.2033.0000 – Manutenção Ativ.Fundo Mun.Direitos Criança/Adolesc.  
3.3.90.39 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....-R\$ 10.000,00  
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo  
0212 – Departamento de Serviços Municipais  
021210 – Serviços Municipais  
15.452.0181.2038.0000 – Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Municipais  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....-R\$ 100.000,00  
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo  
0212 – Departamento de Serviços Municipais  
021210 – Serviços Municipais  
15.452.0181.2055.0000 – Manutenção do Serviços de Trânsito  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....-R\$ 50.000,00  
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo  
0213 – Departamento de Gestão de Pessoas  
021310 – Departamento Pessoal/Recursos Humanos  
04.122.0046.2091.0000 – Manut.das Atividades do Setor Pessoal/RH  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS.....-R\$ 75.000,00  
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo  
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer  
020630 – Serviços de Turismo  
23.695.0241.1042.0000 – Construção, Reforma e Ampliação em Pontos Turísticos  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....-R\$ 25.000,00  
FR 02 C.A. 100.068



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



02 – Poder Executivo

0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

020630 – Serviços de Turismo

23.695.0241.1042.0000 – Construção, Reforma e Ampliação em Pontos Turísticos

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....-R\$ 13.000,00

FR 02 C.A. 100.066

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.39 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 9.000,00

FR 01 C.A. 300.000

Total Geral.....R\$ 655.000,00

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de novembro de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 29 de novembro de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042  
E-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

